

**DECRETO Nº 118/2015**

**DATA: 26.10.2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2015.

**Eliandro Luiz Pichetti**, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;

Considerando que o dia 28 de outubro é data em que se comemora o “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

**DECRETA:**

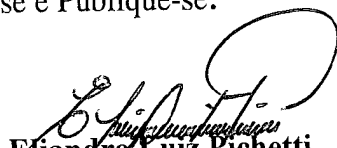
**Art. 1º)** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no **dia 30 de outubro de 2015** (sexta-feira), em comemoração ao “**Dia do Funcionário Público**”.

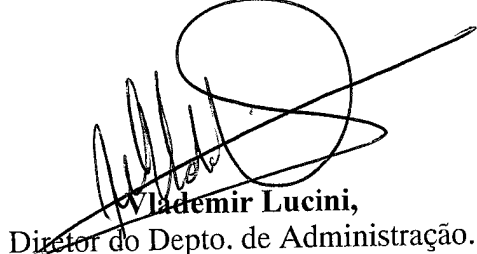
**Parágrafo Único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento a toda à população do Município;

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

  
**Eliandro Luiz Pichetti**,  
Prefeito Municipal.

  
**Vladimir Lucini**,  
Diretor do Depto. de Administração.